



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Câmara Municipal de Santarém - CMS

CNPJ: 10.219.202/0001-82

Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, nº 1001, bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.030-290

Cidade: Santarém-PA

#### **2. OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o contrato realizado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa fornecedora de Material de Expediente realizado no ano de 2021 se encerra na data de 17/05/2022, surge a necessidade da abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos referidos materiais.

Materiais de expedientes são elementos essenciais para o dia a dia da administração, sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos a população, a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santarém no desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, controles, protocolos e outras atividades afins, que assegurem o funcionamento de nossas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

O objetivo desta contratação é promover o registro de preços para futura **aquisição de material de expediente**, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme quantitativos contidos no Termo de referência.

O quantitativo posto foi definido em relação às necessidades expostas pelo setor de almoxarifado, a partir de prévio levantamento de itens que se encontram escassos no estoque, de modo a consolidar um quantitativo minimamente padronizado, com vistas ao melhor custo-benefício.

Assim, considerando que os materiais são de suma importância para o funcionamento regular desta casa e que a redução de custos de aquisição e armazenamento permite melhor controle dos itens, faz-se necessário novo pregão para aquisição dos mesmos.

Do ponto de vista legal, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Nesse sentido, a solicitação para Registro de Preços, representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições



serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Uma das vantagens da adoção do sistema de SRP é o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Outrossim, através da análise do § 6º, Art. 15 da Lei 8.666/93, afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

Ademais, no momento da assinatura da ata, a Administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo-se assim uma prontidão na aquisição dos produtos desejados.

Outro fator positivo é que através da adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

Dessa forma, uma vez que são estabelecidos lotes mínimos para a aquisição de grandes quantidades, evita-se o preço de varejo – como ocorre nas licitações comuns, visto que o objeto a ser adquirido é único – e assim, permite-se aos fornecedores formularem propostas mais vantajosas, em estrita conformidade com o objetivo principal do SRP, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, obedecendo estritamente ao interesse público.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues.

Assim, “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além de ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Outro potencial vantagem do SRP é a possibilidade de que seja exercido um melhor



controle de qualidade dos objetos adquiridos através da Licitação, isso se deve ao fato de que existem muitas limitações e dificuldades enfrentadas pelo Administrador em relação às especificações técnicas, sendo assim, frequentemente a aquisição de produtos de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades da Administração, trazem a ela, grandes prejuízos.

Assim, caso seja verificada a incompatibilidade entre objeto fornecido e as necessidades desta, é facultado a ela não contratar mais com o licitante vencedor, havendo ainda a possibilidade de realização de um novo certame licitatório, visto que não há obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo presente na ata.

Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

O objeto do presente Pregão Eletrônico com finalidade da Aquisição de Material de Expediente, encontra guarida no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades solicitadas. Relevante frisar que o preço estimado está em conformidade com o mercado, para chegarmos aos preços de referências, foram utilizados os Bancos de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e o Banco de Preços exclusivo do Portal de Compras Públicas com acesso via login e senha. Além disso, conforme Art. 5, inciso IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais de Santarém-PA mediante solicitação formal por e-mail.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular. As empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	<b>ALFINETE PARA MAPA/MURAL</b> - Alfinetes para mapa/mural fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, cores diversas, <u>caixa com 50 unidades.</u>	CX	25	R\$ 4,87	R\$ 121,75
2	<b>ALMOFADA DE CARIMBO</b> - material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cores diversas, tipo entintada. (OBS: <u>azul ou preta</u> )	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



3	<b>ANOTE E COLE</b> 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	PCT	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
4	<b>ANOTE E COLE</b> 76 mm x 76 mm pct com 04 blocos 100 folhas cada 3m cores diversas.	PCT	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
5	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	UND	25	R\$ 6,92	R\$ 173,00
6	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> , material plástico, tipo escolar, características com depósito, grande. Cores diversas	UND	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
7	<b>BORRACHA</b> - Fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Com capa protetora ergométrica de 28mm, nas cores: Vermelha, Verde escuro ou Preta.	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
8	<b>CADERNO BROCHURA</b> , capa dura, tipo escolar, formato 200 mm x 275 mm, 96 folhas pautadas no mínimo	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
9	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> articulável fumê, Medidas: 355 mm x 253 mm x 120 mm	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> , tipo polionda material plástico medidas 437 mm x 310 mm x 240 mm	UND	25	R\$ 64,45	R\$ 1.611,25
11	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> , 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento.	UND	6	R\$ 25,22	R\$ 151,32
12	<b>CANETA CORRETIVO</b> líquido, ponta metálica, 8 ml.	UND	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



13	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. <u>Caixa com 50 unidades.</u>	CX	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
14	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. <u>Caixa com 50 unidades.</u>	CX	3	R\$ 35,63	R\$ 106,89
15	<b>CLIPS GRANDE nº 8/0</b> Cx c/ 25 und. - (niquelado ou revestido)	CX	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80
16	<b>CLIPS MÉDIO nº 4/0</b> Cx c/ 50 und. - (niquelado ou revestido)	CX	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
17	<b>CLIPS PEQUENO nº 1/0</b> Cx c/ 100 und. - (niquelado ou revestido)	CX	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60
18	<b>CLIPS PEQUENO nº 2/0</b> Cx c/ 100 und. - (niquelado ou revestido)	CX	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
19	<b>COLA BRANCA</b> - Atóxica p/ papel – 40 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido.	UND	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



20	<b>COLCHETE PARA PAPEL, nº 12</b> , de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, <u>caixa com 72 unidades</u>	CX	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
21	<b>COLCHETE PARA PAPEL, nº 15</b> , de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, <u>caixa com 72 unidades</u>	CX	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	<b>CORRETIVO EM FITA</b> - apresentação rolete, aplicação papel, 5mm X 6m. Validade 24 meses.	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
23	<b>ELÁSTICO</b> super resistente 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg, aproximadamente 1.200 unidades.	PCT	2	R\$ 34,77	R\$ 69,54
24	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> branco/amarelo/offset <b>SEM TIMBRE</b> , dimensões 229 mm X 324 mm Cx com 250 unidades.	CX	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
25	<b>ENVELOPE PARA CONVITE</b> , tamanho 162 x 229 mm, peso aproximado de 80g, <u>cores diversas</u>	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
26	<b>ENVELOPE PLÁSTICO</b> , formato A4, sem furos, dimensões aproximadas 225 mm x 330 mm	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
27	<b>ESTILETE GRANDE</b> - estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 und.	CX	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
28	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> , papel A4, 2 adesivos por folha, tamanho de cada adesivo 143,4 mm X 199,9 mm, <u>caixa com 100.</u>	CX	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
29	<b>EVA 40 X 60 PRETO</b>	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
30	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150 mm x 15 mm, tamanho 26/6.	UND	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



31	<b>FITA ADESIVA GRANDE</b> – Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 45x45, <u>Pacote com 05 unidade.</u> Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	PCT	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
32	<b>FITA ADESIVA MÉDIA</b> – Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 25x50, <u>Pacote com 05 unidade.</u> Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	PCT	15	R\$ 20,35	R\$ 305,25
33	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador, tratamento superficial pintura eletrostática, material aço, tipo mesa, capacidade 16 a 22, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, comprimento 12,50, largura 5,30, altura 3,40, características adicionais 100 grampos.	UND	25	R\$ 22,21	R\$ 555,25
34	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador, tratamento superficial pintura eletrostática, material aço, tipo mesa, capacidade 4 a 10, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, comprimento 12,50, largura 5,30, altura 3,40, características adicionais 100 grampos.	UND	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
35	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/13.	UND	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00
36	<b>GRAMPO</b> - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial <b>COBREADO</b> , tamanho 26/6 p/ grampeador Cx c/5000grampos	CX	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
37	<b>GRAMPO</b> - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial <b>GALVANIZADO</b> ,	CX	40	R\$ 16,36	R\$ 654,40



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



	tamanho 23/13 p/ grampeador Cx c/5000grampos				
38	<b>GRAMPO PARA PASTA TRILHO</b> , 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und.	PCT	15	R\$ 14,15	R\$ 212,25
39	<b>LÁPIS Nº 02 - PRETO</b> - Cx c/144 und - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto de tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro de 5,5mm, comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite de 2mm, dureza nº 02 HB.	CX	3	R\$ 55,50	R\$ 166,50
40	<b>LIVRO ATA</b> - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297 mm, largura 210 mm	UND	21	R\$ 16,90	R\$ 354,90
41	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> – Tamanho ¾. Com 100 folhas - pequeno	UND	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
42	<b>MARCA TEXTO</b> - caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor diversas - cx c/12.	CX	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
43	<b>MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS</b> - marcadores autoadesivos, removíveis, para marcar páginas, várias cores, com tamanhos aproximados de 1,27 Cm x 4,44 Cm, com no mínimo 40 Flags(folhas) cada bloquinho colorido.	UND	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



44	<b>MOLHA DEDO</b> - molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos (pasta de dedo) tipo gel-12g	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
45	<b>PAPEL A4</b> - papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297 mm, cor branca, largura 210 mm <u>cx</u> c/10 resmas.	CX	250	R\$ 209,50	R\$ 52.375,00
46	<b>PASTA A/Z ESTREITA</b> - Lombo Estreito - 05,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
47	<b>PASTA A/Z LARGA</b> - Lombo Largo - 08,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	UND	350	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
48	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> - caixa arquivo, (tipo polionda) material plástico, dimensões 135 x 250 x 360, cores variadas. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	PCT	500	R\$ 70,49	R\$ 35.245,00
49	<b>PASTA ARQUIVO TIPO CLASSIFICADORA</b> – Produzida em cartolina 480g/m <sup>2</sup> , com lombo regulável, com grampo plástico estendido (altura da perna do grampo plástico entre 11cm e 12cm aproximadamente), capacidade para 500 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> - A4, largura 250, altura 350, cores	UND	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



	variadas, características adicionais prendedor interno plástico.				
50	<b>PASTA CATÁLOGO</b> - contendo 50 envelopes, tipo colecionadora, 240 mm X 330 mm	UND	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
51	<b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO</b> - pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230 mm, cores variadas, comprimento 350 mm, aplicação arquivamento de papeis.	UND	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
52	<b>PASTA EM POLIONDA</b> , com elástico, com abas, lombo <b>4 cm</b> , tamanho officio, cores diversas	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
53	<b>PASTA EM POLIONDA</b> , com elástico, com abas, lombo <b>6 cm</b> , tamanho officio, cores diversas	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
54	<b>PASTA PLÁSTICA OFÍCIO</b> – Pasta plástica officio, transparente, com elástico, em polipropileno, tamanho 335 mm x 245 mm x 50 mm	UND	70	R\$ 3,95	R\$ 276,50
55	<b>PASTA SUSPENSA</b> - pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280 g.	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
56	<b>PERCEVEJO</b> - material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10 - Cx c/ 100.	CX	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
57	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração <b>30 fls</b> , características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade furos 2 tamanho médio - 02 furos	UND	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



58	<b>PERFURADOR GRANDE DE PAPEL</b> , perfuradora papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração <b>50 fls.</b> , características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade 02 furos	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
59	<b>PINCEL ATÔMICO</b> - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável. Cores diversas (OBS: <b>azul ou preto</b> )	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
60	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> , cores diversas.	UND	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
61	<b>PORTA LÁPIS</b> /clipe/lembrete, material poliestireno, cor fumê, tipo conjugado.	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
62	<b>PRANCHETAS</b> - prancheta portátil, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, com pegador metálico	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
63	<b>PRENDEDOR PAPEL MOLA 32 mm</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo <b>32mm</b> , capacidade 124 fls papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , Cx c/ 12 und.	CX	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
64	<b>PRENDEDOR PAPEL MOLA 51 mm</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo <b>51mm</b> , capacidade 220 fls papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , Cx c/ 12 und.	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
65	<b>QUADRO BRANCO</b> , com moldura em alumínio, dimensões 120 cm x 90 cm	UND	25	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
66	<b>QUADRO DE AVISO (MURAL)</b> , revestido em cortiça, com moldura	UND	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



	em alumínio, dimensões 120 cm x 90 cm				
67	<b>RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm</b> – régua escritório, material acrílico, comprimento <b>30 cm</b> , graduação centímetro, tipo material flexível	UND	25	R\$ 1,63	R\$ 40,75
68	<b>RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50 cm</b> – régua escritório, material acrílico, comprimento <b>50 cm</b> , graduação centímetro, tipo material flexível	UND	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
69	<b>TESOURA</b> - Tesoura <b>20 cm</b> , material aço inoxidável	UND	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
70	<b>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO</b> - componente básico álcool, cores diversas, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml (OBS: <b>azul ou preto</b> )	UND	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
71	<b>TINTA PARA PINCEL ATÔMICO</b> – Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml - <b>caixa com 12 Und.</b> Cores diversas (OBS: <b>azul ou preto</b> )	CX	10	R\$ 49,20	R\$ 492,00
<b>T O T A L</b>					
<b>(Cento e vinte e nove mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 129.687,85</b>

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1** Lei nº 8.666/93, atualizada;
- 5.2** Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3** Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 5.4** Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.5** Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1** A vigência do objeto deste Contrato será de **12 (doze) meses, com início em \_\_/\_\_/\_\_ e término em \_\_/\_\_/\_\_** podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2.** A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.



## **7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1** Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.2** As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**7.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**7.4** Esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Câmara Municipal de Santarém, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da dessa Casa de leis.

**7.5** Os produtos a serem entregues deverão ser de qualidade superior, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

**7.6** Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.7** Às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto.

**7.8** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/PA, Zona Urbana, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ªfeira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93;

**7.9** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Câmara Municipal de Santarém, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; através do e-mail disponibilizado na ordem de compra/ou documento semelhante.

**7.10** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**7.11** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

**7.12** Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

**7.13** Os objetos devem estar em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

**7.13.1** A garantia no prazo mínimo, consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), especialmente quanto ao transporte do bem a assistência técnica, e dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período, reparos e substituições porventura necessários que deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;



- 7.14** Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufatura do ou reconicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;
- 7.15** O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
- 7.16** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 7.17** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 7.18** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 7.19** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do contratado, bem como a movimentação dos materiais até o local designado para entrega, que será de responsabilidade da contratada ou transportadora, não estando o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- 8.2** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.3** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 8.4** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 8.5** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 8.6** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto.
- 8.7** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.8** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.9** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 8.11** Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



- 8.12** Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 8.13** Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.14** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 8.15** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 8.16** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Santarém ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 8.17** Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 8.18** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 8.19** Colocar à disposição da Câmara Municipal de Santarém, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 8.20** A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 9.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 9.4** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 9.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 9.6** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 9.7** Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 9.8** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 9.9** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.10** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.



**9.11** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**9.12** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

**9.13** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

**9.14** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

**9.15** Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**9.16** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.17** Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidora Thais Rodrigues Farias, servidora pública, Matrícula nº 120536-6, designada pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e o servidor Antônio José de Almeida Campos, servidor público, Matrícula nº 120131-0, designado pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

**10.2** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**10.3** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE,



encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**10.4** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**10.5** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santarém, serão informadas na assinatura do contrato.

**11.2** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **12. PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**12.1.1** Banco: \_\_\_\_, Agência: nº \_\_\_\_ Conta Corrente: nº \_\_\_\_

**12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3** O recebimento de bens com valor superior ao que dispõe o art. 23, alínea a, da Lei 8666/93 deverá ser feito nos termos do que dispõe o art. 15, §8º da Lei 8666/93.

**12.3.1** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

**12.3.2** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.5** 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** 12.6 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**12.12** Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

**12.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.14** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

### **13. REAJUSTE**

**13.1** CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta vencedora da licitação. Após este prazo, caso haja um termo aditivo, o preço poderá ser reajustado usando como parâmetro o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

**13.2** Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

**13.3** No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**13.4** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

**13.5** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante e acordo celebrado entre as partes contratantes.



## 14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

**14.2** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Santarém - PA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

**14.3** Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara municipal de Santarém, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.4** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

**14.5** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Câmara Municipal de Santarém, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**14.6** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela a Câmara Municipal de Santarém ou cobrada judicialmente.

**14.7** Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## 15. DO RECEBIMENTO

**15.1** O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:



- i. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- ii. **Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**15.2** O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado, considerando que o artigo 73 §3º da Lei nº 8666/93 faculta a administração o prazo de até 90 dias para a emissão do termo de recebimento definitivo.

**15.3** O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

## **16. DA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**16.1** É sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. Pertence à mesorregião do Baixo Amazonas e a microrregião de mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas. Localizada a cerca de 800 km das metrópoles da Amazônia (Manaus e Belém), é conhecida poeticamente como "Pérola do Tapajós".

**16.2** O acesso se dá de três formas: Transporte aéreo, terrestre e hidroviário, sendo o hidroviário o mais utilizado em decorrência da rede hidrográfica.

**16.3** O transporte aéreo é realizado através de voos diários por aeronaves de diferentes dimensões. Aeronaves a jato de grande porte levam aproximadamente uma hora de viagem até as cidades de Belém e Manaus, se estendendo, a partir das mesmas, para outras regiões do país (nordeste, centro-oeste, sul, sudeste) e exterior.

**16.4** Por via terrestre o acesso até a Capital do Estado é possível através da BR-163 (Rodovia Federal Santarém-Cuiabá), ligando Santarém ao município de Rurópolis, com 229 km de estrada, cruzando a partir daí a BR-230 (Rodovia Transamazônica), percorrendo 90 km até o município de

Autorizado por

RONAN MANUEL Assinado de forma  
LIBERAL LIRA digital por RONAN  
JUNIOR:7584162 MANUEL LIBERAL  
LIRA

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém/PA  
Biênio 2021-2022



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES-** Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

**SOLUÇÃO A SER ANALISADA-** Aquisição de Materiais de Expediente.

### 1. OBJETO

**1.1.** Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Direção Geral da Câmara Municipal de Santarém, a fim de subsidiar eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de uma nova contratação para fornecimento de Materiais de Expediente, se faz necessária em razão do fim da vigência do contrato com a empresa atualmente fornecedora, realizando para o ano de 2021, cuja expiração se dará em 17 de Maio de 2022.

2.2 Em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expedientes para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura da casa quanto nos gabinetes dos veradores o uso é diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

2.3 A Contratação de empresas para a aquisição de Materiais de Expediente permitirá atender os diversos setores da Casa Legislativa - fornecendo materiais como: papel A4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da casa, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

2.4 O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520,



de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

### 4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização.

4.2 O levantamento das quantidades, foi feito através de relatório anual emitido pelo servidor responsável pelo almoxarifado.

### 5. CUSTOS ESTIMADO DA NECESSIDADE

#### 5.1. Da Metodologia aplicada à pesquisa de preços

5.1.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apesar de não ter caráter vinculatório com a Câmara Municipal de Santarém, esta serve como orientação para as boas práticas administrativas, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - **Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



ou

IV - **Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.1.2 Nesse contexto, o método utilizado deu-se da seguinte maneira: Foram utilizados os **Bancos de Preços do Governo Federal** (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) e o **Banco de Preços exclusivo do Portal de Compras Públicas** com acesso via login e senha. No modo de pesquisa foi dada prioridade para o Banco de Preços do Governo Federal, conforme recomendação no Art. 5, incisos I e II e §1 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, utilizando o filtro para buscar preços preferencialmente da região norte. No entanto, verificou-se que muitos municípios do Pará estão utilizando o Portal de Compras Públicas em suas licitações e, por este motivo, também utilizado o banco de preços exclusivo do Portal de Compras Públicas como meio de pesquisa.

5.1.3 Por Outro lado, Conforme Art. 5, inciso IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais de Santarém-PA mediante solicitação formal por e-mail. A escolha dos fornecedores se deu única e exclusivamente pelo objeto, isto é, foram consultados aqueles que fornecem materiais de expediente. A utilização de pesquisa de preços com fornecedores foi apenas mais uma forma de pesquisa, sendo dada prioridade para pesquisas em Bancos de Preços tanto do Governo Federal, quanto do Portal de Compras Públicas, conforme Art. 5 §1.

5.1.3 Frisa-se que devido a variação de preços obtidos na relação entre as pesquisas nos bancos de preços juntamente com as pesquisas com fornecedores, utilizou-se a **MEDIANA** como parâmetro para encontrar o valor unitário de cada item. A mediana é o valor que separa a metade maior e a metade menor de uma amostra. Em termos simples a mediana é o valor central.

5.1.4 Assim os itens 10-B, 20-B, 21-B, 26-C, 27-D, 45-C, 48-D, 60-A, 65-D, 66-D, 69-C e 71-A e D foram desconsiderados do cálculo por apresentarem valores aparentemente inexequíveis e os excessivamente elevados em relação aos demais apresentados.

5.2. O mapa de preço é apresentado no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	<b>ALFINETE PARA MAPA/MURAL</b> - Alfinetes para mapa/mural fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, cores diversas, <u>caixa com 50 unidades.</u>	CX	25	R\$ 4,87	R\$ 121,75
2	<b>ALMOFADA DE CARIMBO</b> - material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cores diversas, tipo entintada. (OBS: azul ou	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



	preta)				
3	<b>ANOTE E COLE</b> 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	PCT	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
4	<b>ANOTE E COLE</b> 76 mm x 76 mm pct com 04 blocos 100 folhas cada 3m cores diversas.	PCT	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
5	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	UND	25	R\$ 6,92	R\$ 173,00
6	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> , material plástico, tipo escolar, características com depósito, grande. Cores diversas	UND	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
7	<b>BORRACHA</b> - Fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Com capa protetora ergométrica de 28mm, nas cores: Vermelha, Verde escuro ou Preta.	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
8	<b>CADERNO BROCHURA</b> , capa dura, tipo escolar, formato 200 mm x 275 mm, 96 folhas pautadas no mínimo	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
9	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> articulável fumê, Medidas: 355 mm x 253 mm x 120 mm	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> , tipo polionda material plástico medidas 437 mm x 310 mm x 240 mm	UND	25	R\$ 64,45	R\$ 1.611,25
11	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> , 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento.	UND	6	R\$ 25,22	R\$ 151,32
12	<b>CANETA CORRETIVO</b> líquido, ponta metálica, 8 ml.	UND	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



13	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. <u>Caixa com 50 unidades.</u>	CX	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
14	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. <u>Caixa com 50 unidades.</u>	CX	3	R\$ 35,63	R\$ 106,89
15	<b>CLIPS GRANDE nº 8/0</b> cx c/ 25 und. - (niquelado ou revestido)	CX	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80
16	<b>CLIPS MÉDIO nº 4/0</b> cx c/ 50 und. - (niquelado ou revestido)	CX	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
17	<b>CLIPS PEQUENO nº 1/0</b> cx c/ 100 und. - (niquelado ou revestido)	CX	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60
18	<b>CLIPS PEQUENO nº 2/0</b> cx c/ 100 und. - (niquelado ou revestido)	CX	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
19	<b>COLA BRANCA</b> - Atóxica p/ papel - 40 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido.	UND	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



20	<b>COLCHETE PARA PAPEL, nº 12,</b> de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, <u>caixa com 72 unidades</u>	CX	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10
21	<b>COLCHETE PARA PAPEL, nº 15,</b> de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, <u>caixa com 72 unidades</u>	CX	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	<b>CORRETIVO EM FITA</b> - apresentação rolete, aplicação papel, 5mm X 6m. Validade 24 meses.	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
23	<b>ELÁSTICO</b> super resistente 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg, aproximadamente 1.200 unidades.	PCT	2	R\$ 34,77	R\$ 69,54
24	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> branco/amarelo/offset <b>SEM TIMBRE</b> , dimensões 229 mm X 324 mm. Cx com 250 unidades.	CX	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
25	<b>ENVELOPE PARA CONVITE</b> , tamanho 162 x 229 mm, peso aproximado de 80g, <u>cores diversas</u>	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
26	<b>ENVELOPE PLÁSTICO</b> , formato A4, sem furos, dimensões aproximadas 225 mm x 330 mm	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
27	<b>ESTILETE GRANDE</b> - estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/ 12 und.	CX	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
28	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> , papel A4, 2 adesivos por folha, tamanho de cada adesivo 143,4 mm X 199,9 mm, <u>caixa com 100.</u>	CX	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
29	<b>EVA 40 X 60 PRETO.</b>	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



30	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150 mm x 15 mm, tamanho 26/6.	UND	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
31	<b>FITA ADESIVA GRANDE</b> – Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 45x45, Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	PCT	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
32	<b>FITA ADESIVA MÉDIA</b> – Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 25x50, Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	PCT	15	R\$ 20,35	R\$ 305,25
33	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador, tratamento superficial pintura eletrostática, material aço, tipo mesa, capacidade 16 a 22, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, comprimento 12,50, largura 5,30, altura 3,40, características adicionais 100 grampos.	UND	25	R\$ 22,21	R\$ 555,25
34	<b>GRAMPEADOR</b> - grampeador, tratamento superficial pintura eletrostática, material aço, tipo mesa, capacidade 4 a 10, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, comprimento 12,50, largura 5,30, altura 3,40, características adicionais 100 grampos.	UND	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
35	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/13.	UND	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00
36	<b>GRAMPO</b> - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial <b>COBREADO</b> , tamanho 26/6 p/ grampeador cx c/5000grampos	CX	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
37	<b>GRAMPO</b> - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial <b>GALVANIZADO</b> , tamanho 23/13 p/ grampeador cx c/5000grampos	CX	40	R\$ 16,36	R\$ 654,40



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



38	<b>GRAMPO PARA PASTA TRILHO</b> , 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und.	PCT	15	R\$ 14,15	R\$ 212,25
39	<b>LÁPIS Nº 02 - PRETO</b> - cx c/144 und - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto de tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro de 5,5mm, comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite de 2mm, dureza nº 02 HB.	CX	3	R\$ 55,50	R\$ 166,50
40	<b>LIVRO ATA</b> - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UND	21	R\$ 16,90	R\$ 354,90
41	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> - Tamanho $\frac{3}{4}$ . Com 100 folhas - pequeno	UND	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
42	<b>MARCA TEXTO</b> - caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor diversas - cx c/12.	CX	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
43	<b>MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS</b> - marcadores autoadesivos, removíveis, para marcar páginas, várias cores, com tamanhos aproximados de 1,27 Cm x 4,44 Cm, com no mínimo 40 Flags(folhas) cada bloquinho colorido.	UND	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
44	<b>MOLHA DEDO</b> - molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos (pasta de dedo) tipo gel-12g	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



45	<b>PAPEL A4</b> - papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297 mm, cor branca, largura 210 mm <u>cx c/10 resmas.</u>	CX	250	R\$ 209,50	R\$ 52.375,00
46	<b>PASTA A/Z ESTREITA</b> - Lombo Estreito - 05,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho officio	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
47	<b>PASTA A/Z LARGA</b> - Lombo Largo - 08,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho officio	UND	350	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
48	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> - caixa arquivo, (tipo polionda) material plástico, dimensões 135 x 250 x 360, cores variadas. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	PCT	500	R\$ 70,49	R\$ 35.245,00
49	<b>PASTA ARQUIVO TIPO CLASSIFICADORA</b> - Produzida em cartolina 480g/m <sup>2</sup> , com lombo regulável, com grampo plástico estendido (altura da perna do grampo plástico entre 11cm e 12cm aproximadamente), capacidade para 500 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> - A4, largura 250, altura 350, cores variadas, características adicionais prendedor interno plástico.	UND	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
50	<b>PASTA CATÁLOGO</b> - contendo 50 envelopes, tipo colecionadora, 240 mm X 330 mm	UND	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
51	<b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO</b> - pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230 mm, cores variadas, comprimento 350 mm, aplicação arquivamento de papeis.	UND	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



52	<b>PASTA EM POLIONDA</b> , com elástico, com abas, lombo <b>4 cm</b> , tamanho ofício, cores diversas	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
53	<b>PASTA EM POLIONDA</b> , com elástico, com abas, lombo <b>6 cm</b> , tamanho ofício, cores diversas	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
54	<b>PASTA PLÁSTICA OFÍCIO</b> – Pasta plástica ofício, transparente, com elástico, em polipropileno, tamanho 335 mm x 245 mm x 50 mm.	UND	70	R\$ 3,95	R\$ 276,50
55	<b>PASTA SUSPensa</b> - pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280 g.	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
56	<b>PERCEVEJO</b> - material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10 - cx c/ 100.	CX	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
57	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração <b>30 fls</b> , características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade furos 2 tamanho médio - 02 furos	UND	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
58	<b>PERFURADOR GRANDE DE PAPEL</b> , perfuradora papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração <b>50 fls.</b> , características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade 02 furos	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
59	<b>PINCEL ATÔMICO</b> - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável. Cores diversas (OBS: <b>azul ou preto</b> )	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



60	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> , cores diversas.	UND	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
61	<b>PORTA LÁPIS</b> /clipe/lembrete, material poliestireno, cor fumê, tipo conjugado.	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
62	<b>PRANCHETAS</b> - prancheta portátil, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, com pegador metálico	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
63	<b>PRENDEDOR PAPEL MOLA 32 mm</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo <b>32mm</b> , capacidade 124 fls papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , Cx c/ 12 und.	CX	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
64	<b>PRENDEDOR PAPEL MOLA 51 mm</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo <b>51mm</b> , capacidade 220 fls papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , Cx c/ 12 und.	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
65	<b>QUADRO BRANCO</b> , com moldura em alumínio, dimensões 120 cm x 90 cm	UND	25	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
66	<b>QUADRO DE AVISO (MURAL)</b> , revestido em cortiça, com moldura em alumínio, dimensões 120 cm x 90 cm	UND	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
67	<b>RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm</b> - régua escritório, material acrílico, comprimento <b>30 cm</b> , graduação centímetro, tipo material flexível	UND	25	R\$ 1,63	R\$ 40,75
68	<b>RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50 cm</b> - régua escritório, material acrílico, comprimento <b>50 cm</b> , graduação centímetro, tipo material flexível	UND	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
69	<b>TESOURA</b> - Tesoura <b>20 cm</b> , material aço inoxidável	UND	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001  
CEP. 68.030.290 - Santarém-PA  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



70	<b>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO</b> - componente básico álcool, cores diversas, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml (OBS: <b>azul ou preto</b> )	UND	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
71	<b>TINTA PARA PINCEL ATÔMICO</b> - Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml - <b>caixa com 12 Und.</b> Cores diversas (OBS: <b>azul ou preto</b> )	CX	10	R\$ 49,20	R\$ 492,00
<b>T O T A L</b> (Cento e vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)					<b>R\$ 128.146,95</b>

5.3. O custo total estimado da necessidade é de **R\$ 128.146,95 (Cento e vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

## 6. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

**6.1. Infraestrutura:** Considerando que o prédio da Câmara Municipal de Santarém é dividida em vários setores de cunho administrativo, na estrutura: Direção Geral, RH, Financeiro, Contabilidade, Legislativo, Cerimonial, Licitação dentre outros, bem como de 21 gabinetes de Vereadores, que utilizam diariamente de material de expediente no desempenho das suas atividades administrativas e funcionais.

**6.2. Logística:** O serviço e o fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada;

**6.3. Espaço físico:** Prédio da Câmara Municipal de Santarém;

**6.4. Impacto ambiental:** Sem impacto ambiental determinável.

## 7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

**7.2.** A gestão dos serviços a serem contratados ficarão a cargo da Direção Geral da Câmara Municipal de Santarém através do setor de gestão de contratos.

Função 1:	Gestor do Contrato
Formação:	Servidor com conhecimento de gestão de contratos
Atribuições:	Gerir a execução do Contrato

Função 2.	Fiscal Administrativo
Formação:	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento sobre o objeto do Contrato.
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista administrativo

Função 3	Fiscal Substituto
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Contratos Administrativos.
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista administrativo nas ausências do fiscal do contrato.



## 8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto desta contratação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estarão detalhadamente descritos no Termo de Referência.
- 8.2. Os recursos orçamentários destinados a contratação serão oriundos do orçamento geral da Câmara Municipal de Santarém para os exercícios 2022.
- 8.3. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 Contratação de empresas para a aquisição de Material de Expediente que permitirá atender os diversos setores da Camara Municipal de Santarem;
- 9.2 Objeto - Material de expediente tais como: papel A4, clips, envelopes, grampos, canetas, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores;
- 9.3 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico SRP e julgamento por Menor Preço.

## 10. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

- 10.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidades da Câmara Municipal de Santarém no atendimento a todas as demandas administrativas e funcionais dos setores da Casa.
- 10.2. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.
  - a) A especificações técnicas dos serviços a serem prestados deverão estar totalmente descritas no Termo de Referência;
  - b) O detalhamento da pesquisa de preços se encontra nas cotações, mapas e médias de



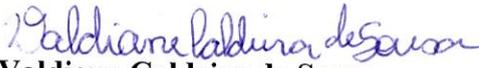
preço que subsidiam o presente estudo;

- c) Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas no memorando nº 004/2022-DG/CMS.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Santarém, 11 de fevereiro de 2022.

  
Valdiane Caldeira de Sousa  
Matricula: 121083-1